

PROJETO DE LEI N° [projeto_numero1]

Declara de Utilidade Pública a Associação Casa da Vida com sede e foro no município de Vitória da Conquista.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretada de Utilidade Pública a Associação Casa da Vida com sede e foro no município de Vitória da Conquista.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

Zé Raimundo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo declarar Utilidade Pública a Associação Casa da Vida com sede e foro no município de Vitória da Conquista. A casa da Vida é uma associação cível de direito privado sem fins lucrativos, com utilidade pública municipal reconhecida pela Lei Municipal nº 2.349/2019, e que tem como objetivos sociais, acolher, orientar e assistir os acompanhantes de pacientes hospitalizados provenientes de outros municípios, internados no Hospital Geral de Vitória da Conquista— HGVC, que não possuem subsídios socioeconômicos para estadia, cuja condição social e clínica demandem a permanência próxima do enfermo, oferecendo a eles refeições, banhos, descanso e escuta especializada; Assistir com doações de cestas básicas, famílias que se encontram em vulnerabilidade social e que estejam devidamente cadastradas; Desenvolver trabalhos com grupos de convivência para a terceira idade; Oferecer aos destinatários de sua atuação, condições para o respectivo desenvolvimento físico, intelectual, psicológico, profissional e emocional.

Portanto, para que suas atividades sejam melhor desenvolvidas e ampliadas, o referido instituto necessita do reconhecimento de Lei de Utilidade Pública Estadual.